



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - CCC**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E SUPERVISÃO REMOTA DE EQUIPAMENTO PARA O SISTEMA GUARDIÃO ON-LINE PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, INCLUINDO: MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PEÇAS EM GERAL, PARTES ACESSÓRIAS, CONSUMÍVEIS, INSUMOS E, FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS DANIFICADOS OU COM DEFEITO, BEM COMO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE AO **PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/1234798, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022- CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001- 42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.803/0001-76, IE: 250.545.853, sediado(a) na R. SOFIA QUINT DE SOUZA, 167, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP: 88085-040, e-mail: [inteligencia@digitro.com](mailto:inteligencia@digitro.com) fone: (048) 3281-7000 / (061) 3424-0888 / (011) 2172-5000 / 3346-5000 , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA** , brasileiro(a), casado, portador do RG nº 498.178, CPF nº 251.985.059-00, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/1234798, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022- CPL/PMPA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. Mediante as



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E SUPERVISÃO REMOTA DE EQUIPAMENTO PARA O SISTEMA GUARDIÃO ON-LINE PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, INCLUINDO: MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PEÇAS EM GERAL, PARTES ACESSÓRIAS, CONSUMÍVEIS, INSUMOS E, FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS DANIFICADOS OU COM DEFEITO, BEM COMO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência da referida contratação.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta da Empresa, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.770.798,48 (um milhão setecentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme proposta da empresa. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1508 – Governança Pública
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



NATUREZA DA DESPESA	3.33.90.40.08 – SERV.DE TECNO.DA INFOR.E COMUN.- PESS JURIDICA = MANUTENCAO DE SOFTWARE;
PI	4120008238C
FONTE DO RECURSO	0101 (Recurso ordinário);

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 013** do Termo de Referência da referida contratação.

5.2 O pagamento será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária em conta corrente em nome da contratada conforme quadro abaixo:

BANCO:	BRASIL S/A
AGÊNCIA:	3425-8
CONTA CORRENTE:	7075-0

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **ITEM 14** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 12** do Termo de Referência da referida contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **Item 8 e 9** do Termo de Referência da referida contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 16** do Termo de Referência da referida contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência da referida contratação;

10.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



13.1 Vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1 O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 É eleito o Foro da Capital do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Belém, Pará, 15 de Junho de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*

**Cel PM-RG: 18044**  
**Cmt Geral da PMPA**

MILTON JOAO DE ESPINDOLA:2519  
8505900

Assinado de forma digital por  
MILTON JOAO DE  
ESPINDOLA:25198505900  
Dados: 2022.06.15 16:37:59  
-03'00'

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA  
DÍGITRO TECNOLOGIA S.A

TESTEMUNHAS:

1- Diego Vinicius Melo Barbosa - 701.476.241-09

ANTONIO MARCOS

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARCOS

2- MARTINS:71243364904

MARTINS:71243364904  
Dados: 2022.06.15 16:44:36 -03'00'

## OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**
**Processo Administrativo nº 2021/1390878**

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, comunica que a licitação - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SEGUP/PA, cujo objeto é aquisição de 1.250m<sup>2</sup> (um mil duzentos e cinquenta) metros quadrados de rede de proteção, visando garantir a segurança das aeronaves do Grupamento Aéreo de Segurança Pública e Defesa Social do Pará contra queda de objetos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, foi declarada FRACASSADA, em razão da empresa participante não atender na integralidade as exigências contidas no Edital.

Belém(PA), 21 de junho de 2022.

Luciana Cunha da Silva

Pregoeira SEGUP/PA

**Protocolo: 816614**
**POLICIA MILITAR DO PARÁ**
**PORTARIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 124/2022 – CCC:** MANTER a MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS, como fiscal do Contrato Administrativo nº 024/2020 – CCC/ PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa AM E M TRANSPORTES LTDA; cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas e mudanças a serem prestadas a PMPA"; NOMEAR o CB PM RG 38958 ANDERSON LEANDRO LOPES SOUSA, em substituição a CB PM RG 36440 KELLY ANDRESA LEITE SOUZA, como fiscal interino do Contrato Administrativo nº 024/2020; Registre-se, Publique-se; Belém/PA, 21 de Junho de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 816479**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 125/2022 – CCC:** Objeto: NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 38892 WILLAMES RUBENS COSTALAT, em substituição ao MAJ QOPM RG 33448 HARLEY ALVES DA COSTA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2017 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA, cujo objeto destina-se a "Locação de imóvel para abrigar a Sede do 16º Posto Policial Destacado do 4º BPM na Vila Sororó, Marabá/Pa"; MANTER o SUB TEN QPMP RG 26844 LILAMAR SILVEIRA OLIVEIRA, como fiscal interino do Contrato Administrativo nº 029/2017; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 21 de Junho de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 816571**
**ERRATA**

**Errata da Portaria Nº 872/22/DI/DF,** contida no DOE nº 34.879 do dia 03/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidor: SGT PM Bruno Pinheiro Dos Santos; CPF: 841.182.102-15; Valor: R\$ 3.798,00. **Leia-Se:** SGT PM Bruno Pinheiro Dos Santos; CPF: 841.182.102-15; Valor: R\$ 3.956,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 816704**
**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 035/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico, atualização de versões e supervisão remota de equipamento para o sistema guardião on-line para a Polícia Militar do Pará, incluindo: mão de obra, materiais, produtos, peças de reposição, peças em geral, partes acessórias, consumíveis, insumos e, fornecimento, substituição e configuração de quaisquer equipamentos danificados ou com defeito, bem como todo material necessário para a execução do serviço; Valor Global: R\$ 1.770.798,48 (um milhão setecentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); Data da assinatura: 15/06/2022; Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1508 – Governança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8238 – Gestão de tecnologia da informação e comunicação; Natureza da Despesa: 3.33.90.40.08 – Serv. De tecno.da infor.e comun. -pessoa jurídica=Manutenção de Software; Plano Interno: 412008238C; Fonte de Recurso: 0101 (Recurso Próprio); Empresa: FÓRTEC TEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**REAVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 015/2022 – CPL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Aquisição de equipamentos de Informática para o efetivo do Comando de Policiamento Regional I – CPR I (Santarém) pertencente à Polícia Militar do Estado do Pará, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 05/07/2022, às 09h00 (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Belém-PA, 21 de junho de 2022. JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO – MAJ QOPM RG 35498 - PREGOEIRA

**Protocolo: 816524**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022/  
CPL/PMPA**
**PAE Nº 2022/ 175785**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994-0001-42, e os contratados:

POLO BELÉM			
DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR TOTAL
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	MADELEINE BASTOS DA VERA CRUZ	950.396.942-53	R\$ 5.670,00
TOTAL			R\$ 5.670,00
VALOR TOTAL COM PATRONAL			R\$ 6.804,00

DO OBJETO: Contratação de docentes para ministrarem aulas no CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP 2022 Polo Belém/ CFAP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no inc. II do art. 25 c/c com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.804,00 (Seis mil, oitocentos e quatro reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação 26/8833 - Formação inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/ 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas; Plano Interno: 1050008833C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Próprio).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM, COMANDANTE-GERAL DA PMPA

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 21 de junho de 2022

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

**Protocolo: 817097**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022/  
CPL/PMPA**
**PAE Nº 2022/450534**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001 - 42, e os contratados:

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO 2019/2022			
DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR
CORREÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA	185.864.222-15	R\$ 700,00
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	593.495.812-72	R\$ 350,00
CORREÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA	231.684.042-68	R\$ 1.350,00
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	FERNANDO ALBERTO BOLÓJA DA SILVA	581.214.472-91	R\$ 800,00
CORREÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	HELENA LUCIA DAMASCENO FERREIRA	128.275.412-20	R\$ 1.350,00
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	HÉLIO PAIXÃO DE MORAES	629.741.142-53	R\$ 800,00
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	JASIANE CALDERARO COSTA VALE	295.355.732-68	R\$ 450,00
CORREÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS	094.055.502-66	R\$ 450,00
CORREÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	JOSIVANE DO CARMO CAMPO	751.647.442-87	R\$ 900,00
CORREÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	LUCIANA APARECIADA CABRAL COELHO MAZZÉ	976.068.632-53	R\$ 350,00
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	LUIZ NESTOR SODRÉ DA SILVEIRA	513.996.523-20	R\$ 400,00